



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.213, DE 01 DE MARÇO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 01 / 03 / 2023

Alcione Silva
Alcione Silva
Procuradora Geral do Município
Cadastrada nº 17.000.000

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSÉ ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Registro Geral nº 1492331 SSP/SE e CPF nº 011.857.505-84, admitido em 20/02/2014, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, datado de 28 de fevereiro de 2023, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o servidor, **JOSÉ ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Registro Geral nº 1492331 SSP/SE e CPF nº 011.857.505-84, ocupante do cargo de Assistente Social, com vínculo junto ao Município de Estância; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 01 de março de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE